



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Peabiru, 15 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 30/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2025, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para transferências voluntárias a entidades do Município.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
IRINEU MANFRIN
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Projeto de Lei 30/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

11	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
11.001	SERVIÇO DE ATENDIMENTO		
11.001.08.243.0005.6001	Orçamento da Criança e do Adolescente		
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Social	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercício Atual	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

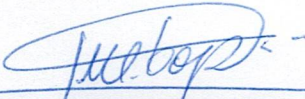
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005	SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS		
05.005.26.782.0012.1009	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres- Exercício Atual	130.000,00
TOTAL	130.000,00		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 15 de abril de 2025.


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal